



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 29/03/2023 15:06:47.543 - null

REQ n.37/2023

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(do. Sr. Danilo Forte)

Requer a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a debater sobre a criação de Conselho de Fiscalização no âmbito das Agências Reguladoras.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno desta r. Casa, requero a Vossa Excelência a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater a proposta de criação de Conselho de Fiscalização no âmbito das Agências Reguladoras.

Como debatedores, solicito que sejam convidados os seguinte representantes:

GOVERNO:

- 1) **Esther Dwek**, Ministra de Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
- 2) **Miriam Belchior**, Secretária-executiva da Casa Civil.





AGÊNCIAS REGULADORAS:

1) **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

INSTITUIÇÃO PERMANENTE, ESSENCIAL À FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO

1) **Nicolao Dino de Castro e Costa Neto** da 1ª Câmara do Ministério Público Federal de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1) **Andre Porto**, Diretor-executivo da AMOBITEC - Associação Bras. de Mobilidade e Tecnologia;

2) **Sávio Aguiar**, Conselheiro da ACEDECON - Consultivo da Associação Cearense de Defesa do Consumidor;

3) **Cleber Ferreira**, Presidente da SINAGÊNCIAS - Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais De Regulação.

JUSTIFICATIVA

Este presente requerimento de audiência pública tem a finalidade de debater a Emenda Aditiva 54/2023 a MP 1154/2023, que traz a proposta de criação de Conselho de Fiscalização atinente sobre as atribuições dos Conselhos Normativos vinculados à administração direta.

O objetivo do debate é à apreciação pelo Poder Legislativo, ora no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, mostrando-se imprescindível o necessário e amplo debate, que visa proteger o consumidor e dar mais transparência e representatividade às agências.

As agências reguladoras têm os tribunais de contas como o órgão de fiscalização sobre a sua administração, mas nenhuma [fiscalização] sobre as





Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Daniilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 29/03/2023 15:06:47.543 - null

REQ n.37/2023

atividades e decisões que tomam. O que significa a tomada de decisão sem nenhum critério e/ou parâmetro que garantam a parcialidade das decisões, com avaliações técnicas profundas e ampliação da participação e controle social. Conseqüentemente, o reflexo disso, recai ao consumidor que, infelizmente, na maioria das vezes, é 100% ignorado.

O tema necessita de detida análise e a participação das autoridades e das entidades da sociedade civil, acima mencionados, para o fim de contribuir e qualificar, com as suas considerações e expertise a discussão ora submetida a essa Comissão.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desse requerimento e a realização da Audiência Pública ora solicitada.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniilo Forte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235906935800>

